

LEI Nº 3876, de 21 de junho de 2023.

Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha” e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

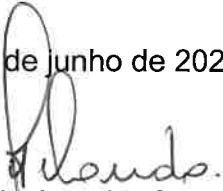
Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I. inserir a temática na comunidade como um todo;
- II. despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III. provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV. participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V. apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI. divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII. direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII. desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - O abril da Tulipa Vermelha será comemorado anualmente e terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de junho de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL